LEI ORDINÁRIA

Nº 1844/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PROCAD-SUAS E OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 9.813,89 (nove mil oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Federal, através do Fundo a Fundo de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.2440017.1103	PROCAD-SUAS		
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.661.0000	9.813,89
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	9.813,89

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo parcial de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no montante R$ 14.813,89 (quatorze mil oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), proveniente de Transferências do Governo Federal, através do Fundo a Fundo, pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Sendo, portanto, considerado a dedução dos restos a pagar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme demonstra a Relação de Contas a Pagar por Unidade Orçamentária-Ação 1103, assim, o valor de R$ 9.813,89 (nove mil oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos) , disponível na AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 58877-6, BANCO DO BRASIL, é valor a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: B02.6CA, REGINA CELIA SCARPATI(27/02/2024 11:11:27) Palavras:418
Cód. Autenticidade: 1198.6V11.026E.V603.5744 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **27/02/2024 12:01:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X3.4H01.122H.4334.7076**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B02.6CA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1844/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **27/02/2024 11:11:27**, contendo 418 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1198.6V11.026E.V603.5744

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8